PORTARIA N°170/2023

Declarar Ponto Facultativo nos dias 08, 09 e 23 de Junho de 2023 no âmbito do Poder Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: Conforme Decreto Municipal de Belo jardim, o qual Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Belo Jardim-PE nos dias 08,09 e 23 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR FACULTADO O PONTO no âmbito do Poder Legislativo do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nos dias 08, 09 e 23 de Junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Jardim (PE), 06 de Junho de 2023.

Publicada e registrada na data supra.

Reginaldo Silva dos Santos
- Presidente -

José Nilton da Silva Senhorinho
- 1º Secretário –